



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## PARECER /2011

*Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas definidas em estabelecimentos privados para o estacionamento de motocicletas, com tarifas diferenciadas.*

A Comissão de Meio Ambiente Transportes e Trânsito recebeu o Projeto de Lei nº 124/2011 de autoria do Vereador Gilberto Alves, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como relator do mesmo, o Vereador Romildo Gomes Filho.

### RELATÓRIO:

Procurando atender a demanda da população que usa a moto como condução seja para o trabalho ou lazer, tem que ter a devida cautela quando formulado os ônus e os bônus de cada categoria. Seja carro ou moto.

### ANÁLISE:

Motociclistas são populares que têm motos para seu uso racional, curtem o Motociclismo. Curtem a estrada, geralmente são rigorosos no quesito respeito as leis de trânsito, gostam mais da parte "Sossego" do estilo. Podem ter motos esportivas ou estradeiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## O PARECER:

*Ex positis*, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 124/2011, de autoria do Vereador Gilberto Alves.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de setembro de 2011.

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES E TRÂNSITO.**

**Romildo Gomes Filho**

Presidente/Relator

**Carlos Gueiros**  
Vice-Presidente

**Josenildo Sinésio**  
Membro Efetivo